



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.018

Data: 3 de outubro de 2.023.

Súmula: “Concede Título de Cidadão Honorário ao empresário **Natanael Fanini Antonio**, pelo relevantes serviços prestados à comunidade”.

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao empresário **Natanael Antonio Fanini**, pelo relevantes serviços prestados à comunidade”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de outubro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 813 de 03/10/23
Of. Nº 052/23 CMG de 19/09/23